DOFe | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente Conforme Lei Complementar Nº261 de 23 de junho de 2015.

Diário n. 466 de 09 de outubro de 2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça
José Rony Silva Almeida
Corregedor-Geral
Carlos Augusto Alcântara Machado
Coordenadora-Geral
Ana Christina Souza Brandi
Ouvidora
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE
Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Eduardo Barreto d' Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe
Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior
Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros
Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES
1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias

1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais - Aracaju

Decisão de arquivamento

Procedimento Preparatório nº 83.16.01.0005

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MPSE:

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do corrente ano, por meio da 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, arquivou o Procedimento Preparatório tombado no sistema PROEJ sob o nº 83.16.01.0005, tendo em vista a regularização e atendimento da demanda.

Aracaju/SE, 04 de Outubro de 2017.

Luís Cláudio Almeida

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará, no dia 30 de outubro de 2017, às 10:30 horas, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, Audiência Pública, para discutir questão relacionada à acessibilidade nas Avenidas Euclides Figueiredo e Paulo Barreto no Município de Aracaju (PROEJ nº 11.15.01.0163).

Aracaju, 09 de outubro de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará, no dia 19 de outubro de 2017, às 10:30 horas, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, Audiência Pública, para discutir questão relacionada às adequações efetuada no imóvel onde funciona a Caixa de Assistência aos Advogados do Estado de Sergipe (CAASE) - PROEJ nº 1.14.01.0277.

Aracaju, 09 de outubro de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Arauá

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 147/2017
A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM ATUAÇÃO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAUÁ - DISTRITOS DE PEDRINHAS E RIACHÃO DO DANTAS, LUCIANA DUARTE SOBRAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e
Considerando o teor da Notícia de Fato PROEJ 30.14.01.0054, instaurada a partir de imagens fotográficas apresentadas, a esta Promotoria de Justiça, as quais comprovam a ausência de condições de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais no estabelecimento onde funciona a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL;
Considerando que a dignidade da pessoa humana é um dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil;
Considerando que acessibilidade é a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, consoante art. 2°, inciso I, da Lei n°10.098/00;
Considerando que barreiras são qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas;
Considerando que pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida é aquela que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo, conforme art. 2°, inciso III, da Lei n°10.098/00;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 10.098/00 a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
Considerando que o Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;
RESOLVE CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL EM INQUÉRITO CIVIL a fim de que se proceda à apuração dos fatos.
I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
II - Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a Técnica do Ministério Público do Estado de Sergipe, Maria Edileide Reis dos Santos Moura;
III - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público, observando que o nome do investigado deve ser substituído pelas respectivas iniciais.
IV- Remeta-se cópia dessa Portaria à Procuradoria Geral de Justiça, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP correspondente, nos termos da Resolução 008/2015 -CPJ - Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.
V- Oficie-se a Secretaria de Obras do Município de Pedrinhas para que informe se a Clínica de Fisioterapia do Municipal adequou o imóvel aos moldes indicados pela Informação Técnica n° 195/2014 (fl. 12/17), no prazo de 15 dias.
VI- Cumpra-se.
Pedrinhas, 06.10.2017
KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Arauá

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 137/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 03 dias de agosto de 2017, através da Promotoria de Justiça de Riachão do Dantas/SE, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 30.17.01.0058, tendo por objeto a intervenção ministerial repressiva atinente à dedução em juízo de execução de multa e de débito ao ex-Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, José Lopes de Almeida, sagrada por decisão proferida no Processo TC 001146/2004

Riachão do Dantas/SE, 06.10.2017

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Arauá

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 138/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 03 dias de agosto de 2017, através da Promotoria de Justiça de Pedrinhas, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 30.17.01.0060, tendo por objeto averiguar possíveis problemas de conservação da edificação da Delegacia de Polícia Civil de PEDRINHAS, bem como de segurança para a preservação dos servidores, equipamentos e materiais custodiados, tornando-se necessário um aprofundamento na apuração dos fatos, com a coleta de elementos complementares e diligências, de modo a adotar medidas resolutivas;

Pedrinhas, 06.10.2017

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Arauá

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 153/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 03 dias deoutubro de 2017, através da Promotoria de Justiça de Arauá, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 30.17.01.0061, tendo por objeto averiguar informações obtidas a partir da visita técnica à Delegacia de Arauá realizada em 16.05.2017, a qual foi realizada para fins de preenchimento do relatório semestral de visita às repartições policiais (período de referência de 1 de julho a 31 de dezembro de 2016) previsto na Resolução CNMP N° 20, DE 28/05/2007;

Arauá, 03 de outubro de 2017

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Arauá

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 142/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 09 dias de agosto de 2017, através da Promotoria de Justiça de Arauá, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 30.17.01.0074, tendo por objeto avaliar a adequação normativa (constitucionalidade e legalidade) do §2º,do art.23, da Lei Complementar Municipal nº 03/2011, do Município de Riachão do Dantas, de 13 de maio de 2011, que disciplina incorporação de vantagens, gratificações e funções de confiança ao salário base dos servidores públicos, com a seguinte redação : [...] §2º. Poderão ser incorporadas toda e qualquer vantagem, gratificações ou funções de confiança ao salário base do servidor público municipal efetivo, através de ato do poder executivo, quando as mesmas forem concedidas pelo período mínimo de 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos intercalados

Arauá, 06.10.2017

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Arauá

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 152/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 28 dias de setembro de 2017, através da Promotoria de Justiça de Riachão do Dantas/SE, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 30.14.01.0076, tendo por objeto averiguar denúncia feita através de petição endereçada a esta Promotoria de Justiça pelo Sr. RICARDO SANTOS CARVALHO, na qual informa o grande volume de pagamentos realizados pela Prefeitura de Riachão do Dantas em favor da VIAÇÃO SANTANA LTDA com locação de veículos e as sucessivas vitórias nas licitações deste Município durante a gestão do Prefeito Ivanildo Macedo dos Santos;

Riachão do dantas, 28 de setembro de 2017.

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Arauá

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 148/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 dias de setembro de 2017, através da Promotoria de Justiça de Arauá, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 30.17.01.0022, tendo por objeto averiguar informações encaminhadas através do ofício n 0287/2017-IPL, pela Polícia Federal, relatando a existência de indícios de fraudes em processos licitatórios no Município de Arauá.

Arauá, 06.10.2017

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Arauá

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 150/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 14 dias de setembro de 2017, através da Promotoria de Justiça de Riachão do Dantas, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 30.17.01.0040, tendo por objeto averiguar o cumprimento das disposições da Lei nº 12.527, de 18.11.2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 131, de 27.05.2009 (Lei da Transparência) quanto à disponibilização de Leis municipais e decretos sancionados pelo Prefeito de Riachão do Dantas em Portal da Transparência em sítio eletrônico.

Riachão do Dantas/SE, 09.10.2017

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Crim. - São Cristóvão

Edital de Notificação

Ofício N.º 413/2017 São Cristóvão, 05 de outubro de 2017.

DA: Promotoria de Justiça Especial de São Cristóvão/SE

À: Comunidade de Professores

Assunto: Notificação (faz):

Senhores Professores,

Em conformidade com o disposto no art. 40, §1º, da Resolução N.º 008/2015 - CPJ, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria do teor da decisão que promoveu o arquivamento do Inquérito Civil tombado sob número 24.15.01.0018, tendo em vista que não vislumbramos, através das provas colhidas, a prática de ato de improbidade administrativa por parte do Sr. Armando Batalha ou pela Prefeitura Municipal à época, uma vez que os documentos apresentados pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE não evidenciam, a priori, qualquer ato ilícito. Cientificamos, ainda, que poderá apresentar razões ou documentos junto ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Ao ensejo, apresento meus cumprimentos.

Adriana Ribeiro Oliveira

Promotora de Justiça em substituição

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Estância

Decisão de arquivamento

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 10 DE AGOSTO de 2017, no gabinete da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância, responsável pela Curadoria dos Direitos da Saúde, Educação, Relevância Pública, Consumidor e Proteção à Mulher, na presença da Promotora de Justiça MARIA HELENA SANCHES LISBOA, compareceu o Sr. José Arivaldo Ramos dos Santos e o Município de Estância, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Urbanismo Sr. Romualdo Vieira Santos e o Procurador do Município Paulo César da Silva Freire, OAB 4975 (PORTARIA 274/2017).

Dada a palavra ao Procurador do Município: O mesmo disse que a situação foi resolvida. Requereu a juntada de foto comprobatória para provar o alegado. Informa, ainda, que, antes mesmo da audiência, notificou o proprietário do imóvel para a realização do muro requerido pelo postulante.

Requereu o arquivamento do procedimento.

Dada a palavra ao Reclamante: Afirmou que a situação foi resolvida e deseja o arquivamento dos autos.

Dada a palavra a Promotora de Justiça: Determina a promoção de arquivamento do procedimento, ante a resolução total do objeto deste Procedimento Preparatório, com remessa ao Conselho Superior do MPSE, pelas razões acima mencionadas e com fulcro no art. 40 e ss da Resolução n° 008/2015. Presentes intimados do arquivamento. Remeta-se ao CSMP através de Oficio. Alimente-se o PROEJ.

MARIA HELENA SANCHES LISBOA

Promotora de Justiça

PAULO CÉSAR DA SILVA FREIRE

Procurador do Municipio

ROMUALDO VIEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Urbanismo

JOSÉ ARIVALDO RAMOS DOS SANTOS

Reclamante

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Estância

Decisão de arquivamento

TERMO DE AUDIÊNCIA

Procedimento: 45.15.01.0105

Aos 24 de agosto de 2017, às 12:00 horas, no gabinete da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância, responsável pela Curadoria dos Direitos da Saúde, Educação, Relevância Pública, Consumidor e Proteção à Mulher, perante a Promotora de Justiça Dra. MARIA HELENA SANCHES LISBOA, compareceu o Sr. Genilson Andrade Oliveira, Procurador do Município de Estância, Sr. Romualdo Vieira, secretário Municipal de Urbanismo, Luiz Carlos Fasanella, Presidente do ASCOABAIS, CEL José Enilson Aragão, Superintendente da SMTT- Representando a Defesa Civil. Anna Cristina Araújo de Jesus, Secretária Municipal de Obras, Sr. José Paulo Bispo dos Santos, Tesoureiro da ASCOABAÍS.

Aberta a audiência, dada a palavra o representante legal do ACOABAIS disse que: a presente reclamação versa sobre a iluminação pública dentro do Povoado cachoeirinha que o problema já foi sanado com a instalações de lâmpadas no poste da comunidade pela atua Administração; que só solicita a manutenção; que requer o arquivamento da presente reclamação.

Dada a palavra ao Secretário Municipal de Urbanismo disse que: já foram realizadas as obras solicitadas pelo Reclamante; com a troca 425 (quatrocentas e vinte e cinco) em toda região litorânea; juntou o relatório comprovando o que foi exposto.

Dada a palavra ao Procurador do Município disse que: ratifica o depoimento do secretário Romualdo.

Dada a palavra a representante legal da SULGIPE: solicita a juntada aos autos de orçamento para execução de obras de instalação de rede elétrica na via pública que dá acesso ao abrigo no Povoado Cachoeirinha no valor de R$: 61.791,95, e orçamento anteriormente elaborado em 02/05/2016. Requer também a juntada da carta de preposição

Pelo Ministério Público, diante das informações apresentadas, determinava o arquivamento do presente procedimento. Determina também a juntada dos orçamentos apresentados pela SULGIPE no procedimento 4516010066. Cumpra-se. Cientes os presentes.

Maria Helena Sanches Lisboa

Promotora de Justiça

Genilson Andrade Oliveira

Procurador Geral do Município

CEL José Enilson Aragão

Superintendente da SMTT- Representando a Defesa Civil.

Romualdo Viera

Secretário Municipal de Urbanismo

Anna Cristina Araújo de Jesus

Secretária Municipal de Obras

Luiz Carlos Fasanella

Presidente do ASCOABAÍS

José Paulo Bispo dos Santos

Tesoureiro da ASCOABAÍS

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Estância

Decisão de arquivamento

TERMO DE AUDIÊNCIA

Procedimento: 45.15.01.0105

Aos 24 de agosto de 2017, às 12:00 horas, no gabinete da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância, responsável pela Curadoria dos Direitos da Saúde, Educação, Relevância Pública, Consumidor e Proteção à Mulher, perante a Promotora de Justiça Dra. MARIA HELENA SANCHES LISBOA, compareceu o Sr. Genilson Andrade Oliveira, Procurador do Município de Estância, Sr. Romualdo Vieira, secretário Municipal de Urbanismo, Luiz Carlos Fasanella, Presidente do ASCOABAIS, CEL José Enilson Aragão, Superintendente da SMTT- Representando a Defesa Civil. Anna Cristina Araújo de Jesus, Secretária Municipal de Obras, Sr. José Paulo Bispo dos Santos, Tesoureiro da ASCOABAÍS.

Aberta a audiência, dada a palavra o representante legal do ACOABAIS disse que: a presente reclamação versa sobre a iluminação pública dentro do Povoado cachoeirinha que o problema já foi sanado com a instalações de lâmpadas no poste da comunidade pela atua Administração; que só solicita a manutenção; que requer o arquivamento da presente reclamação.

Dada a palavra ao Secretário Municipal de Urbanismo disse que: já foram realizadas as obras solicitadas pelo Reclamante; com a troca 425 (quatrocentas e vinte e cinco) em toda região litorânea; juntou o relatório comprovando o que foi exposto.

Dada a palavra ao Procurador do Município disse que: ratifica o depoimento do secretário Romualdo.

Dada a palavra a representante legal da SULGIPE: solicita a juntada aos autos de orçamento para execução de obras de instalação de rede elétrica na via pública que dá acesso ao abrigo no Povoado Cachoeirinha no valor de R$: 61.791,95, e orçamento anteriormente elaborado em 02/05/2016. Requer também a juntada da carta de preposição

Pelo Ministério Público, diante das informações apresentadas, determinava o arquivamento do presente procedimento. Determino também a juntada dos orçamentos apresentados pela SULGIPE no procedimento 4516010066. Cumpra-se. Cientes os presentes.

Maria Helena Sanches Lisboa

Promotora de Justiça

Genilson Andrade Oliveira

Procurador Geral do Município

CEL José Enilson Aragão

Superintendente da SMTT-

Representando a Defesa Civil.

Romualdo Viera

Secretário Municipal de Urbanismo

Anna Cristina Araújo de Jesus

Secretária Municipal de Obras

Luiz Carlos Fasanella

Presidente do ASCOABAÍS

José Paulo Bispo dos Santos

Tesoureiro da ASCOABAÍS

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)